



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA (COREPA)

EDITAL N.01/2020
14 DE DEZEMBRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PROFISSIONAL AGRÍCOLA “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E INSERÇÃO DE
ENGENHEIROS FLORESTAIS EM EMPRESAS DA ÁREA FLORESTAL ATUANTES NA
REGIÃO NORDESTE”**

A Comissão de Residência Profissional Agrícola (COREPA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna pública a realização da seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* na modalidade de Residência Profissional Agrícola - “Qualificação Técnica e Inserção de Engenheiros Florestais em Empresas da Área Florestal atuantes na Região Nordeste” a ser desenvolvido em Unidades Residentes (UR) de base florestal (Suzano, Bracell, Duratex, Arborgen e IPEF), tendo sido criada pela Resolução Nº 213/2020 – CEPE/UFRPE em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa com base na Portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) nº 193 de 16 de junho de 2020, e do Manual do Programa de Residência Profissional Agrícola, editado por meio da Portaria nº 95, de 17 de junho de 2020, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do MAPA..

O programa visa a inserção dos residentes recém-egressos do curso de Engenharia Florestal no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Profissional Agrícola denominado “Qualificação Técnica e Inserção de Engenheiros Florestais em Empresas da Área Florestal atuantes na Região Nordeste”.

1.2 O Programa de Residência Profissional Agrícola em questão apresenta-se na modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, voltado ao treinamento em atividades ligadas ao setor de base florestal, com

regime de tempo integral, e duração de 12 meses, equivalendo a uma carga horária mínima de 1.920 horas (hum mil novecentos e vinte horas), sendo 384 horas (trezentos e oitenta e quatro horas - 20%) de atividades teórico e teórico-práticas e 1.536 horas (hum mil quinhentas e trinta e seis horas - 80%) de atividades práticas, distribuídos em 40 horas semanais de segunda a sexta-feira.

1.3 As atividades teóricas serão realizadas em modalidade de Educação à Distância divididas em 4 (quatro) disciplinas.

1.4 As atividades práticas serão realizadas em uma das cinco UR's (empresas) conforme tabela 1 na descrição das vagas.

1.5 A Inscrição, convocações, homologações das inscrições, resultados, avisos, comunicados e outras informações sobre este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.prppg.ufrpe.br.

1.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no programa terão dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades, profissionais ou não, no período de realização da Residência.

1.7 Parte das atividades da residência será relacionada ao projeto Tolerância de *Eucalyptus* Clonais aos Estresses Hídrico, Térmico e Biótico (Projeto TECHS) e a outra parte ao desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação junto às UR's.

1.8 Habilidades como análise de dados, elaboração de mapas e análises espaciais, bem como vivência em silvicultura e ecofisiologia, serão fundamentais para a execução do trabalho.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS

2.1 Constituem-se como pré-requisito para participação no Programa de Residência Profissional Agrícola em questão:

- I. Estar formado no curso de Engenharia Florestal há, no máximo, doze meses da data do período de inscrição;
- II. Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- III. Ter mobilidade para mudança de residência para as sedes das UR's parceiras no início e/ou durante o projeto;
- IV. Assinar termo de Dedicação Exclusiva (DE) junto ao Programa de Residência Profissional Agrícola - "Qualificação Técnica e Inserção de Engenheiros Florestais em Empresas da Área Florestal atuantes na Região Nordeste".

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Processo Seletivo para ingresso no Programa serão ofertadas 6 (seis) vagas distribuídas de acordo com a distribuição constante do Quadro 1.

Quadro 1 - Relação do número de vagas ofertadas por empresa com as possíveis localidades para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência “Qualificação Técnica e Inserção de Engenheiros Florestais em Empresas da Área Florestal atuantes na Região Nordeste” da UFRPE.

Empresas Parceiras	Número de Vagas	Possíveis locais de residência
Arborgen	01	Luis Antônio – SP
Bracell Bahia	01	Alagoinhas – BA
Duratex	01	Agudos – SP
Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais	01	Piracicaba – SP
Suzano	02	Mucuri – BA e Imperatriz – MA

OBS: a localidade poderá ser modificada a depender da demanda da empresa.

3.2 O(A) engenheiro (a) florestal residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência (12 meses) uma bolsa de trabalho de acordo com o MAPA, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Alimentação e transporte serão oferecidos pelas UR's parceiras quando o residente estiver sediado nesta.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no link a seguir: <https://forms.gle/rx7iKvRebtVMB98W6>.

4.2 As inscrições são gratuitas.

4.3 Antes de efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, os candidatos que realizaram a colação de grau em data anterior ou igual a 14 de dezembro de 2019. Serão aceitos candidatos que realizarão a colação de grau até o dia 26 de fevereiro de 2021, desde que comprovada a previsão de conclusão do curso através de declaração emitida pela instituição de ensino. Caso o candidato não realize a colação de grau até o dia 26 de fevereiro de 2021, mesmo que tenha sido aprovado no programa, será eliminado.**

4.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.

4.5 O candidato deverá selecionar no formulário eletrônico as duas empresas de preferência e ainda informar se está apto a ir para outra empresa caso não seja aprovado para aquela de sua preferência. **Serão eliminados os candidatos que não cumprirem este item.**

4.6 A solicitação de inscrição efetuada após a data e horários estabelecidos neste edital não será acatada.

4.7 Em caso de problemas durante a inscrição, entrar em contato com rodrigo.hakamada@ufrpe.br incluindo a mensagem de erro. O(a) candidato(a) que não realizar contato em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

4.8 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e endereço eletrônico (e-mail) válido.

4.8.1 Para efeito de inscrição serão considerados os documentos de identificação **com foto**:

- a) Cópia de Documento Oficial, que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- c) Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

4.9 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.10 Da documentação

4.10.1 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.10.2 Todo(a) candidato(a) deverá anexar no formulário eletrônico (<https://forms.gle/rx7iKvRebtVMB98W6>) os documentos listados abaixo, exclusivamente em formato PDF:

- a) Documento Oficial **com foto** que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Carta de intenção;
- d) Duas cartas de recomendação, sendo uma delas do último orientador;
- e) Diploma do curso de graduação (frente e verso) em Engenharia Florestal reconhecido no Brasil ou declaração expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição ou declaração, emitida há, no máximo, 12 meses do primeiro dia do período de inscrição pelo órgão responsável da instituição de ensino superior, informando a previsão de conclusão da graduação;
- f) Diploma de curso de graduação em Engenharia Florestal revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior.

4.10.3 Depois de realizar a inscrição por meio do formulário eletrônico, será enviada uma mensagem para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) confirmando o recebimento da inscrição.

4.10.4 Devido à grande quantidade de e-mails enviados, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem a caixa de Spam dos seus e-mails.

4.10.5 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que anexarem toda a documentação exigida (item 4.10.2) dentro do prazo previsto no item 11 (Cronograma) do presente edital.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E CARTAS

5.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e serão aprovados os candidatos com perfil para atuação nas vagas junto às empresas. Passarão para a próxima fase os candidatos com avaliação superior a 70%, no limite de 30 candidatos. Os critérios para desempate serão os listados no item 5.2 na sequência de 1 a 7.

5.2 Serão avaliados: 1) Atividades profissionalizantes: estágios (empresa jr, laboratórios, grupos práticos e de extensão, projetos de pesquisas, ensino e extensão), estágios fora da universidade em empresas/setor público/instituições de pesquisa e intercâmbios (peso de 40%); 2) Produção técnico-científica (monitorias, iniciação científica, eventos, cursos, artigos, livros, representação discentes em colegiados, centros acadêmicos, atléticas, etc) (15%); 3) Carta de intenção (10%); 4) Duas cartas de recomendação sendo uma do último orientador (10%); 5) Conhecimento em análise de dados, excel, programas de sistemas de informação geográfica (Qgis, Arcgis, etc) programação (R, Power Bi, etc) (10%), 6) Atividades voluntárias sociais e culturais (10%); 7) inglês (5%).

6. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

6.1 Apenas aos aprovados na fase de avaliação de currículo, a avaliação de conhecimentos específicos será realizada nos dias 07 e 08 de janeiro de 2020 às 9:00 horas, de maneira online. **ESTA ETAPA SERÁ ELIMINATÓRIA, sendo que passarão para a fase de entrevistas aqueles que tiveram nota igual ou superior a sete.**

6.2 A sala virtual será divulgada via email aos candidatos e será utilizada a plataforma Google Meet. É obrigatória a presença do candidato com a câmera aberta para a realização da avaliação de forma online. É imprescindível a existência de internet de boa qualidade para que não prejudique o candidato, pois além de toda a avaliação ser realizada de maneira online, a prova será enviada às 9:00h para os candidatos via email.

6.3 A avaliação se constituirá de prova com questões descritivas, exercícios em excel e análise de dados.

6.4 Os candidatos deverão comparecer na sala virtual com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto;

6.5 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 4.8.1 deste edital.

6.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.7 O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.8 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.9 Será excluído do processo seletivo público o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, **inadmitindo-se qualquer tolerância**;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) não devolver integralmente o material recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.10 A Avaliação de Conhecimentos Específicos versará sobre os conteúdos especificados neste Edital, com duração máxima de 03 (horas) horas e mínima de 01 (uma) hora.

7. DA ENTREVISTA

Os aprovados na etapa de avaliação de conhecimentos específicos farão uma entrevista com o coordenador e a equipe de engenheiros e Setor de Recursos Humanos das UR's parceiras nos dias 11 e 12 de janeiro. **ESTA FASE TAMBÉM SERÁ ELIMINATÓRIA.** Serão avaliados conjuntamente os quesitos capacidade de adaptação a um novo ambiente de trabalho, capacidade de trabalho individual e em grupo, capacidade de resolução de problemas, proatividade, conhecimentos gerais e de linguas não capturados nas fases anteriores.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Residência Profissional Agrícola “Qualificação Técnica e Inserção de Engenheiros Florestais em Empresas de Base Florestal Atuantes na Região Nordeste” será anunciado no dia 16 de janeiro de 2021 na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no endereço eletrônico www.prppg.ufrpe.br.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) será convocado(a) para matrícula, em primeira chamada, através de email. **A matrícula será realizada online.** Os documentos serão encaminhados para rodrigo.hakamada@ufrpe.br

9.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados em 1ª chamada ou naquela subsequente à primeira, caso ocorra, será realizada conforme cronograma (item 11).

9.3 Documentação a ser anexada no ato da matrícula online:

- a) Cópia do documento bancário ou cópia do cartão bancário informando agência e conta bancária;
- b) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do TSE, e certificado de reservista, quando couber;

9.4 Outros documentos devem ser solicitados no momento da matrícula.

9.5 Poderá(ão) ser realizada(s) outra(s) chamada(s) subsequente(s) para preenchimento do quadro previsto de vagas, a ser(em) divulgada(s) via email e no site da PRPG (www.prppg.ufrpe.br).

9.6 O(a) candidato(a) que não encaminhar por e-mail no ato da matrícula toda a documentação prevista acima perderá o direito à vaga.

9.7 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

9.8 O Programa de Residência Profissional Agrícola - “Qualificação Técnica e Inserção de Engenheiros Florestais em Empresas da Área Florestal atuantes na Região Nordeste” terá início no dia 01 de março de 2021 às 8:00 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação para ingresso no Programa, o(a) candidato(a) será desclassificado, excluindo-o do Processo Seletivo.

10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado oportunamente divulgado pela UFRPE.

10.3 O Processo Seletivo para ingresso no Programa é de responsabilidade do coordenador do programa.

10.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, a UFRPE reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

10.5 Outras informações

- Coordenação do Programa de Residência Profissional Agrícola - “Qualificação Técnica e Inserção de Engenheiros Florestais em Empresas da Área Florestal atuantes na Região Nordeste”. Prof. Rodrigo Hakamada: rodrigo.hakamada@ufrpe.br

11. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação e divulgação do Edital	14/12/2020
Período de Inscrições (formulário eletrônico https://forms.gle/rx7iKvRebtVMB98W6)	15/12 a 04/01/2021
Resultado da análise de currículo (divulgação no site da PRPG – www.prppg.ufrpe.br)	05/01/2021
Avaliação de conhecimentos específicos	07 e 08/01/2021
Resultado da avaliação de conhecimentos específicos (divulgação no site da PRPG – www.prppg.ufrpe.br)	08/01/2021
Entrevistas online com coordenador e empresas parceiras	11 e 12/01/2021
Divulgação preliminar do resultado final (divulgação no site da PRPG – www.prppg.ufrpe.br)	12/01/2021
Período para recursos em relação ao resultado final	13 e 15/01/2021
Divulgação do resultado final (divulgação no site da PRPG – www.prppg.ufrpe.br)	16/01/2021
Matrícula (1ª chamada)	18 a 20/01/2021
Chamada para a Segunda Matrícula	21/01/2021
Matrícula (2ª chamada)	21 e 22/01/2021
Início do Programa	01/03/2021

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Silvicultura de florestas plantadas
- Sistemas silviculturais
- Definição de espaçamento em florestas plantadas
- Conceitos de produtividade florestal
- Influência de variáveis edafoclimáticas na produtividade
- Excel: planilhas dinâmicas, procv, fórmulas
- Análise estatística básica (ANOVA, teste de médias, regressão linear e não linear)

Recife, 14 de dezembro de 2020


Prof. Dr. Rodrigo E. Hakamada

Coordenador do Programa

Departamento de Ciência Florestal

Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)